

PODER EXECUTIVO		ANO LII - Nº 103 - PARTE I		45				
		SEXTA-FEIRA - 12 DE JUNHO DE 2026						
VIII - Claudia Barreto dos Santos, ID Funcional n.º 19438630-1, Representante da Comissão de Ética e da Superintendência de Integridade (SUPINT)."								
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.								
Rio de Janeiro, 10 de junho de 2026								
BRUNO CAMPOS PEREIRAControlador-Geral do Estado								
Id: 2741150								
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO								
ATO DO CORREGEDOR GERAL								
PORTARIA CGE/CORREG Nº 1510 DE 08 DE JUNHO DE 2026								
INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR								
O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei nº 7.989, de 14 de junho de 2018, regulamentado pelo Decreto nº 46.873, de 13 de dezembro de 2019, e a delegação de competência atribuída pela Resolução CGE nº 147, de 09 de junho de 2022, e								
CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo o SEI-030031/002407/2023;								
RESOLVE:								
Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração de abandono de cargo, descrito no processo supracitado, o qual tramará nos autos do processo SEI-320001/001559/2026, por descumprimento ao Decreto-Lei nº 220 de 18 de julho de 1975, que instituiu o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Cíveis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro (regulamentado pelo Decreto nº 2.479, de 08 de março de 1979, alterado pela Lei Complementar nº 85/96) e demais normativos aplicáveis.								
Art. 2º - Designar a 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar para conduzir tecnicamente os trabalhos e proceder ao exame dos atos e fatos que possam emergir da apuração, comunicando-os à autoridade julgadora, para providências de sua alçada.								
Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, na forma do art. 68, § 3º, do Decreto-Lei nº 220 de 18 de julho de 1975.								
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.								
Rio de Janeiro, 08 de junho de 2026								
ALLAN COSTA DOS REIS Corregedor-Geral do Estado								
Id: 2741021								
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO								
ATO DO CORREGEDOR GERAL								
PORTARIA CGE/CORREG Nº 1517 DE 08 DE JUNHO DE 2026								
INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR								
O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei nº 7.989, de 14 de junho de 2018, regulamentado pelo Decreto nº 46.873, de 13 de dezembro de 2019, e a delegação de competência atribuída pela Resolução CGE nº 147, de 09 de junho de 2022, e								
CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº SEI-030001/021631/2026;								
RESOLVE:								
Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração de abandono de cargo, descrito no processo supracitado, o qual tramará nos autos do processo SEI-320001/001501/2026, por descumprimento ao Decreto-Lei nº 220 de 18 de julho de 1975, que instituiu o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Cíveis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro (regulamentado pelo Decreto nº 2.479, de 08 de março de 1979, alterado pela Lei Complementar nº 85/96) e demais normativos aplicáveis.								
Art. 2º - Designar a 3ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar para conduzir tecnicamente os trabalhos e proceder ao exame dos atos e fatos que possam emergir da apuração, comunicando-os à autoridade julgadora, para providências de sua alçada.								
Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, na forma do art. 68, § 3º, do Decreto-Lei nº 220 de 18 de julho de 1975.								
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.								
Rio de Janeiro, 08 de junho de 2026								
ALLAN COSTA DOS REIS Corregedor-Geral do Estado								
Id: 2741023								
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO								
ATO DO CORREGEDOR GERAL								
PORTARIA CGE/CORREG Nº 1518 DE 08 DE JUNHO DE 2026								
INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.								
O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei nº 7.989, de 14 de junho de 2018, regulamentado pelo Decreto nº 46.873, de 13 de dezembro de 2019, e a delegação de competência atribuída pela Resolução CGE nº 147, de 09 de junho de 2022, e								
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº SEI-150016/006271/2024;								
RESOLVE:								
Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração de irregularidade descrita no processo supracitado, o qual tramará nos autos do processo SEI-320001/001500/2026, por descumprimento ao Decreto-Lei nº 220 de 18 de julho de 1975, o qual instituiu o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Cíveis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro (regulamentado pelo Decreto nº 2.479, de 08 de março de 1979, alterado pela Lei Complementar nº 85/96) e demais normativos aplicáveis.								
Art. 2º - Designar a 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar para conduzir tecnicamente os trabalhos e proceder ao exame dos atos e fatos que possam emergir da apuração, comunicando-os à autoridade julgadora, para providências de sua alçada.								
Art. 3º - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.								
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.								
Rio de Janeiro, 08 de junho de 2026								
ALLAN COSTA DOS REIS Corregedor-Geral do Estado								
Id: 2741022								

Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro	
GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	
DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 09/06/2026	
PROCESSO Nº SEI-390005/000141/2026 - RATIFICA a Autorização da Despesa da Subsecretaria Executiva do Gabinete de Segurança Institucional, alusiva ao Adiantamento de DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS, URGENTES E IMPREVISÍVEIS, em favor da servidora Lúcia Damiana de Souza Barbosa, Id. Funcional 0889111-7, com base no o Art. 217, § 4º e § 6º, nº 2, alínea c da Lei Estadual nº 287/79 e Art. 29, IV do Decreto Estadual nº 49.134 de 06/06/2024, no valor de R\$ 26.196,82 (vinte e seis mil, cento e noventa e seis reais e oitenta e dois centavos).	
Id: 2741113	
GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 11.06.2026	
PROCESSO Nº SEI-390002/002068/2025 - Fundamentado nas informações constantes do presente procedimento e em cumprimento aos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021; ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado do PE GSI nº 004/2026, autorizando o registro de preços em favor da Empresa: LOTE 1 Item 1 - REI DOS BLINDADOS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ 11.221.984/0001-57, com o valor unitário mensal de R\$ 14.650,00 (quatorze mil seiscentos e cinquenta reais) perfazendo um total do item de R\$ 4.219.200,00 (quatro milhões, duzentos e dezenove mil e duzentos reais) e Item 2: com o valor unitário mensal de R\$ 5.630,00 (cinco mil seiscentos e trinta reais) perfazendo um total do item de R\$ 11.350.080,00 (onze milhões, trezentos e cinquenta mil e oitenta reais), valor global do Lote 1 R\$ 15.569.280,00 (quinze milhões, quinhentos e sessenta e nove mil duzentos e oitenta reais), LOTE 2 FRACASSADO - Justificativa: A licitante MARES SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (19.061.289/0001-87) foi inabilitada tendo em vista que Atestado de capacidade Técnica não atende ao solicitado no item 4 Anexo IV do Edital 004/2026, Licitante GTHUR LOGISTICA LTDA (02.697.675/0001-67) declinou de sua proposta para o lote 2 e a Licitante HADDAD RENT A CAR LOCADORA LTDA (00.104.659/0001-98) mesmo após negociação não reduziu sua proposta ao valor MÁXIMO ESTIMADO conforme registrado no Histórico do Chat (133864983), Ata de Julgamento de Análise e dos documentos de habilitação, nos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.	
Id: 2741245	

Secretaria Extraordinária de Representação do Governo em Brasília	
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
ATO DO SUBSECRETÁRIO	
PORTARIA SERGB/SUBADM Nº 44 DE 29 DE MAIO DE 2026	
CRIAR COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXO COMUTADO - STFC (FIXO-FIXO E FIXO-MÓVEL), NAS MODALIDADES LOCAL, LONGA DISTÂNCIA NACIONAL (LDN) E LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL (LDI).	
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Resolução SERGB nº 41, de 28 de Abril de 2026, que trata de delegação de competência para práticas de atos de gestão, e	
CONSIDERANDO:	
- o disposto no art. 104, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual estabelece o dever-poder de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos;	
- o disposto no art. 117 e parágrafos da Lei Federal nº 14.133/2021, que determina que a fiscalização da execução do Contrato administrativo far-se-á por representantes da Administração Pública especialmente designados;	
- o disposto nos arts. 4º a 11 do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023; e	
- o que consta do Processo Administrativo SEI-370001/000516/2025.	
RESOLVE:	
Art. 1º - Criar Comissão de fiscalização da Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Telefonia Fixo Comutado - STFV (FIXO-FIXO E FIXO-MÓVEL), com objetivo de designar os servidores para as suas devidas competências e funções.	
Art. 2º - A comissão será composta por servidores desta Secretaria que possuirão as seguintes funções:	
I - LUCAS HENRIQUE IGREJA COUTINHO, Id. Funcional nº 5101049-6 (Gestor);	
II - GISLAINE OLIVEIRA CARDOSO, Id. Funcional nº 5174056-7 (Gestora Substituta);	
III - PETRÔNIO DINIZ TEIXEIRA, Id. Funcional nº 5173993-3 (Fiscal);	
IV - HENRIQUE CAVALCANTI LEONIDAS GOMES, Id. Funcional nº 5173810-4 (Fiscal); e	
V - RUHAN ANDREY SOUZA DOS SANTOS, Id. Funcional nº 5173829-5 (Fiscal Substituto).	
Art. 3º - A Comissão tem a incumbência de acompanhar, controlar, fiscalizar e atestar os serviços prestados, em conformidade com as disposições e da legislação em vigor, em especial o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016.	
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/04/2026.	
Rio de Janeiro, 11 de junho de 2026	
DIEGO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS Subsecretário de Administração	
Id: 2741102	

Secretaria de Estado de Transformação Digital	
ADMINISTRAÇÃO VINCULADA	
CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	
ATO DO PRESIDENTE INTERINO	
PORTARIA PRODERJ/PRE Nº 1.453 DE 02 DE JUNHO DE 2026	
ALTERA E CONSOLIDA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 021/2024 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	
O PRESIDENTE DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ, INTERINO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I, III e V do art. 72 do Regimento Interno do PRODERJ, aprovado pela Resolução SETD nº 42, de 21 de maio de 2024, e Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016, e tendo em vista o constante dos autos do processo nº SEI-430002/000366/2024.	
RESOLVE:	
Art. 1º - Fica alterada e consolidada a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 021/2024, celebrado entre o Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ e a empresa Webtrip Agência de Viagens e Turismo LTDA., por meio do processo nº SEI-430002/000366/2024.	
Art. 2º - A Comissão de Fiscalização, sob a presidência do primeiro, será composta pelos seguintes servidores:	
I - gestor: Charles Monteiro Guimarães, ID Funcional nº 4432892-3;	
II - suplente de gestor: Jonathan Chaia Ramos, ID Funcional nº 5073536-5;	
III - fiscal: Vivian Garcia D'Avila Peduzzi, ID Funcional nº 5151097-9;	
IV - suplente de fiscal: Natália Maria da Silva Ananias, ID Funcional nº 5160953-3;	
V - fiscal: Beatriz Pais de Souza Serpa, ID Funcional nº 5133641-3; e	
VI - suplente de fiscal: Carolina Bezerra Monteiro, ID Funcional nº 5167681-8.	
Art. 3º - A Comissão tem a incumbência de acompanhar, controlar, fiscalizar e atestar os serviços prestados, em conformidade com as disposições do Contrato nº 021/2024 e da legislação em vigor, em especial o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016, e a Portaria PRODERJ/PRE nº 969, de 05 de agosto de 2022.	
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria PRODERJ/PRE nº 1.357, de 16 de outubro de 2025.	
Rio de Janeiro, 02 de junho de 2026	
FERNANDO BRAGA MARTINS Presidente Interino	
Id: 2741099	
CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	
ATO DO PRESIDENTE INTERINO	
PORTARIA PRODERJ/PRE Nº 1.458 DE 02 DE JUNHO DE 2026	
DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELA VICE-PRESIDÊNCIA DE GOVERNO DIGITAL.	
O PRESIDENTE DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ, INTERINO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas pelo art. 11, XX do Regimento Interno do PRODERJ, aprovado pela Resolução SETD nº 42, de 21 de maio de 2024, e tendo em vista o constante nos autos do processo nº SEI-430002/001181/2026,	
RESOLVE:	
Art. 1º - Designar o Vice-Presidente de Tecnologia, Daniel Luzente de Lima, ID Funcional nº 4349885-0, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder interinamente pela Vice-Presidência de Governo Digital.	
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.	
Rio de Janeiro, 02 de junho de 2026	
FERNANDO BRAGA MARTINS Presidente Interino	
Id: 2741097	
CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	
ATO DO PRESIDENTE INTERINO	
PORTARIA PRODERJ/PRE Nº 1.460 DE 02 DE JUNHO DE 2026	
ALTERA E CONSOLIDA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 011/2022 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	
O PRESIDENTE DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ, INTERINO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I, III e V do art. 72 do Regimento Interno do PRODERJ, aprovado pela Resolução SETD nº 42, de 21 de maio de 2024, e Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016, e tendo em vista o constante dos autos do processo nº SEI-150016/000247/2022,	
RESOLVE:	
Art. 1º - Fica alterada e consolidada a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 011/2022, celebrado entre o Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ e a empresa Trivale Instituição de Pagamento LTDA., por meio do processo nº SEI-150016/000247/2022.	
Art. 2º - A Comissão de Fiscalização, sob a presidência do primeiro, será composta pelos seguintes servidores:	
I - gestor: Iris Portela Marques, ID Funcional nº 4189952-0;	
II - suplente do gestor: Mylena Ramos Fernandes, ID Funcional nº 5165448-2;	
III - fiscal: Gabriel Alves da Silva Pinho, ID Funcional nº 5145557-9;	
IV - suplente de fiscal do contrato: Thailane Gama Miranda, ID Funcional nº 5143818-6;	
V - fiscal: Áquila do Nascimento Nazarino, ID Funcional nº 5128811-7; e	
VI - suplente de fiscal do contrato: Jonathan Chaia Ramos, ID Funcional nº 5073536-5.	
Art. 3º - A Comissão tem a incumbência de acompanhar, controlar, fiscalizar e atestar os serviços prestados, em conformidade com as disposições do Contrato nº 011/2022 e da legislação em vigor, em especial o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016, e a Portaria PRODERJ/PRE nº 969, de 05 de agosto de 2022.	
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria PRODERJ/PRE nº 1.342, de 25 de setembro de 2025.	
Rio de Janeiro, 02 de junho de 2026	
FERNANDO BRAGA MARTINS Presidente Interino	
Id: 2741096	